

LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em COMODATO, pelo período de 30 anos, contados da data da assinatura da cessão, ao Centro Recreativo Cultural e Beneficente da Assembléia de Deus, entidade civil, sem fins lucrativos, com jurisdição no Município de Rio Grande da Serra, registrada sob nº 3.471, no Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão Pires, CGC/MF sol nº 50.168.376/0001-88, área do terreno pertencente ao Município, assim caracterizada:

“Um terreno denominado Sistema de Recreio nº 6, medindo 85,00 m de frente para a Rua 10; do lado direito de quem da rua olha para o Sistema de Recreio, mede 36,00, dividindo com o lote 12 A da quadra V, mais 23,80 m, dividindo com o lote 13 da quadra V mais 10,00 m dividindo com o lote 56 da quadra V, e mais 22 m, dividindo com o lote 56 da quadra V da Vila Figueiredo, encerrando uma área de 4.690,00 m2.”

Parágrafo único – A cessão em Comodato a que se refere este artigo, poderá, após o vencimento do prazo fixado, ser prorrogado por novo período que deverá ser inferior ao período inicial, mas superior à metade do Comodato concedido.

Artigo 2º - A área supra descrita pertence ao Patrimônio Municipal, conforme transcrição 3.404 – livro 3 A – fls. 245, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires – São Paulo.

Artigo 3º - A área deste comodato, será destinada única e exclusivamente para a construção de uma creche, conforme consta do processo nº 193/83.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de fevereiro de 1.983 – 18º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal